



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls.31-

## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

14ª Sessão Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 1.952.

PRESIDENTE:- José Caio de Gois Artigas.

SECRETÁRIO:- Felício Botino e Antonio Cruz.

*[Signature]*

À hora previamente marcada feita a chamada dos srs. vereadores, verificou-se a presença dos seguintes:- Antonio Cruz, Clovis Dantas Ramalho, Delfim Augusto Faria, Deomilgos Eduardo Bez, Felício Botino, José Caio de Gois Artigas, José Carlos Arantes, José Porfírio, Manoel Galdino de Carvalho, Miguel Mônico, Pedro Afonso de Oliveira, Plínio Genta, Maria José Vieira e Cesar Corrêa Lopes, num total de quatorze (14) vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a sessão.

O sr. Presidente convidou o sr. Secretário a dar conta do Expediente não sujeito a votação.

O sr. Secretário informou que nada constava.

O sr. Presidente convidou o sr. Secretário a dar conta do Expediente Sujeito a Votação.

O sr. Secretário deu conta de uma indicação do vereador Antonio Cruz, ao sr. Prefeito Municipal, sobre a conveniência de estudar um aumento de vencimentos para os servidores municipais do quadro "Pessoal Variável".

O sr. Presidente mandou encaminha-la ao sr. Prefeito Municipal.

Como nenhum dos srs. Vereadores solicitasse a palavra o sr. Presidente deu por encerrado o Expediente.

O sr. Presidente convidou o sr. Secretário a proceder a chamada para a Ordem do Dia.

O sr. Secretário procedeu a chamada verificando-se a presença dos seguintes:- Antonio Cruz, Clovis Dantas Ramalho, Delfim Augusto Faria, Deomilgos Eduardo Bez, Felício Botino, José Caio de Gois Artigas, José Carlos Arantes, José Porfírio, Manoel Galdino de Carvalho, Miguel Mônico, Pedro Afonso de Oliveira, Plínio Genta, Maria José Vieira e Cesar Corrêa Lopes.

O sr. Presidente submeteu a discussão o projeto de lei n. 79/52 (setenta e nove), do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização a Prefeitura para contrair, com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo de Cr. \$ 7.341,954,00 (sete milhões, trescentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) destinado à instalação do serviço de esgoto e construção de obras contra a erosão na sede do Município.

O sr. Presidente declarou que o projeto de lei n. 79/52, estava em regime de urgência, com dispensa de pareceres e a Mesa fizera distribuir cópias aos srs. vereadores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls.32-

O sr. Pedro Afonso de Oliveira, solicitou discussão global para o projeto.=====

O sr. Presidente submeteu a votação o requerimento do sr. Pedro Afonso de Oliveira, tendo a Casa o aprovado por unanimidade.=====

O sr. Presidente declarou que continuava em discussão o projeto, englobadamente.=====

O sr. Delfim Augusto Faria, inicialmente fez sentir a Casa o alcance do projeto, a sua conveniência, porém discordou dos juros de 9% (nove por cento) estipulados na letra "b", do artigo 2º, fazendo sentir a Casa que essa taxa era demasiadamente elevada e que se deveria pleitear uma taxa mais modica.=====

O sr. Clovis Dantas Ramalho, em aparte, fez ver ao orador que a Caixa Econômica Estadual somente concede empréstimos dessa natureza aos juros de 9% (nove por cento), e que o projeto não poderá ser modificado.=====

O sr. Delfim Augusto Faria, disse que apenas estava velando pelos interesses municipais, mas, não havendo possibilidades votaria favoravelmente ao projeto.=====

O sr. Clovis Dantas Ramalho, justificando o projeto, falou do andamento do processo na Caixa Econômica Estadual, onde esteve muitas vezes. Disse que felizes são os municípios que conseguem esse empréstimo, mesmo com essa modalidade de juros.=====

O sr. Delfim Augusto Faria, em aparte, fez sentir ao orador que inegavelmente os juros são altos, e que os juros de lei é fixado em 1% (um por cento).=====

O sr. Cesar Corrêa Lopes, em aparte, disse que os juros de 9% (nove por cento) são na base de ano, e não ao mês.=====

O sr. Clovis Dantas Ramalho, continuando, falou do estado em que se encontram os nordestinos, como teve a oportunidade de constatar no Congresso de S. Vicente, e a satisfação dos mesmos quando ouviram a promessa do Presidente da República, de conceder empréstimos a todos os municípios do Brasil para serviços de água e esgotos, e que diante da situação do povo do norte, os paulistas devem sentir felizes pela facilidade com que conseguem empréstimos para as suas necessidades. Finalizando o sr. Clovis Dantas Ramalho, louvou o trabalho do sr. Prefeito Municipal, junto ao exmo. sr. dr. Governador do Estado e à Caixa Econômica Estadual, no sentido de ver em parte satisfeitas as aspirações dos garcenses de possuirem os serviços de esgotos e bem assim de terem a possibilidade de combater as erosões que constantemente ameaçam a cidade. Finalizando o sr. Clovis Dantas Ramalho, justificou o voto favorável de sua bancada.=====

O sr. Pedro Afonso de Oliveira, com a palavra, ventilou as autorizações que a Câmara, na legislatura passada, deu ao ex-Prefeito Salviano Pereira de Andrade, para conseguir um empréstimo com a Caixa Econômica Federal, empréstimos que não foram contraídos, e, naquela época ao lado da bancada da U.D.N. que apoiava o Prefeito, a bancada social progressista esteve a postos dando seu voto favorável. Disse que os juros também eram de 9% (nove por cento), e fez sentir à Casa



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## ESTADO DE SÃO PAULO



-f1s.33-

O sr. Domingos Eduardo Bez, com a palavra, justificou o seu voto favorável e disse que a seu ver, de fato, o combate a erosão deve ser feito com empréstimos dessa natureza e por técnicos especializados.=====

O sr. Presidente deu por encerrada a discussão. = = = = =

O sr. Presidente declarou aprovado em primeira discussão e votação, por unanimidade, o projeto de lei n. 79/52 (setenta e nove) e satisfeitas as condições do §2º, inciso I, do artigo 38, da Lei Orgânica dos Municípios. = = = = =

O sr. Presidente submeteu a discussão o projeto de lei n. 77/52 (setenta e sete), do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração do parágrafo único, do artigo 129º, da lei n. 147, de 17 de novembro de 1.950. = = = = =

O sr. Presidente declarou que o projeto de lei n. 77/52, estava em regime de urgência, com dispensa de pareceres, impressão e cópias. = = = = =

O sr. Secretário leu o projeto. = = = = = = = = = = = = = = =

O sr. Presidente submeteu a votação o artigo 1º. = = = = =

O sr. Clovis Dantas Ramalho, em aparte, fez sentir ao orador - que a Taxa não será elevada e continuará a ser de 1/4% (um quarto por cento), e que - apenas se cogitava elevar o valôr do pé de café, que serve de base para o lançamento.

O sr. Clovis Dantas Ramalho, em aparte, reafirmou que não haverá aumento de impostos.=====

O sr. Delfim Augusto Faria, prosseguindo disse que apenas as propriedades agrícolas são gravadas pela Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem ,



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls.34-

e são os seus proprietários os que menos as utilizam. Disse que a taxa deveria recair sobre todos os proprietários de veículos.=====

O sr. Clovis Dantas Ramalho, em aparte, concordou com o orador.

O sr. Delfim Augusto Faria, concluindo solicitou o adiamento da discussão do projeto por quatro (4) sessões.=====

O sr. Presidente submeteu a votação o requerimento do sr. Delfim Augusto Faria, tendo a Casa o rejeitado por maioria.=====

O sr. Domingos Eduardo Bez, com a palavra depois de combater o "quantum" do projeto para o pé de café, dizendo que os cafeicultores estão sobre-carregados com inúmeras despesas, tais como adubação de suas lavouras, insetecidas, trato da lavoura e outras despesas, por certo não aceitarão com agrado a majoração do valor do pé de café conforme consta do projeto em discussão.=====

O sr. Clovis Dantas Ramalho, em aparte, interrogou o orador se o valor real de um pé de café em produção é de Cr. \$ 15,00 ou de mais dessa importância.=====

O sr. Domingos Eduardo Bez, respondendo ao aparte disse que um pé de café vale muito mais de Cr. \$ 15,00, mas, é preciso que se tenha pena dos fazendeiros, e, depois de justificar encaminhou a Mesa a seguinte emenda:=====

"Onde se lê Cr. \$ 15,00, leia-se Cr. \$ 12,00!=====

"Onde se lê Cr. \$ 1.000,00 leia-se Cr. \$ 1.200,00!=====

O sr. Presidente submeteu a discussão a emenda do sr. Eduardo Bez, juntamente com o artigo 1º.=====

O sr. Clovis Dantas Ramalho, inicialmente, disse que a emenda apresentada pelo sr. Domingos Eduardo Bez, não deveria ser aprovada, pois, visava diminuir o valor do pé de café e aumentar o valor das terras solteiras, o que não estava certo, pois, o café tem realmente maior valor e sempre está produzindo ao passo que as terras solteiras, muitas vezes improdutivas, capoeiras, brejos, não poderia ter o seu valor aumentado. Fez sentir a Casa que a emenda do sr. Eduardo Bez, prejudicaria os pequenos sitiante, aqueles que não possuem pés de café, pelo contrário favorecia o fazendeiro, que bem pode pagar o aumento, aumento este que importará apenas em Cr. \$ 7,50 (sete cruzeiros e cinquenta centavos) por mil pés de café, e o aumento proposto pelo sr. Eduardo Bez, para as terras solteira é de Cr. \$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por hectare, ou sejam mais de Cr. \$ 400,00 (quatrocentos) cruzeiros) por alqueire.=====

O sr. Domingos Eduardo Bez, em aparte, protestou contra as afirmativas do sr. Clovis Dantas Ramalho.=====

O sr. Clovis Dantas Ramalho, disse que a emenda dava impressão de uma questão pessoal.=====

O sr. Delfim Augusto Faria, em aparte, disse que a emenda do sr. Eduardo Bez, consulta os interesses dos proprietários agrícolas em geral, e que lamentava que o sr. Clovis Dantas Ramalho estivesse contra a emenda do seu companheiro de bancada.=====

O sr. Clovis Dantas Ramalho, concluindo disse que a questão era



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-fls.35-

aberta, na sua bancada, porém declarava-se contrário a emenda.=====

O sr. Delfim Augusto Faria, em aparte, disse que os lançamentos da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, no próximo ano, não poderiam ser feitos com base no projeto em discussão.=====

O sr. Pedro Afonso de Oliveira, em aparte, poderá ser votado o projeto antes da lei orçamentária ser aprovada.=====

O sr. Domingos Eduardo Bez, com a palavra, justificando novamente a sua emenda, fez sentir à Casa que não era como disse o sr. Clovis Dantas Ramalho, uma questão pessoal, mas sim de favorecimento aos fazendeiros, e, apelou aos seus pares para que aprovassem sua emenda.=====

O sr. Presidente deu por encerrada a discussão do artigo 1º.=====

O sr. Presidente submeteu a discussão o artigo 2º.=====

O sr. Presidente deu por encerrada a discussão do artigo 2º.=====

O sr. Presidente submeteu a votação a emenda do sr. Domingos Eduardo Bez, tendo a Casa a rejeitado por maioria.=====

O sr. Presidente declarou rejeitada a emenda do sr. Domingos Eduardo Bez.=====

O sr. Presidente submeteu a votação o artigo 1º do projeto, tendo a Casa o aprovado por unanimidade.=====

O sr. Presidente declarou aprovado o artigo 1º.=====

O sr. Presidente submeteu a votação o artigo 2º, tendo a Casa o aprovado por maioria.=====

O sr. Presidente declarou aprovado o artigo 2º, e consequentemente o projeto de lei n. 77/52 (setenta e sete) em primeira discussão.=====

O sr. Presidente declarou que nada mais constava da pauta.=====

O sr. Presidente deu a palavra para EXPLICAÇÃO PESSOAL.=====

O sr. Cesar Corrêa Lopes, sugeriu que constasse da ata que o projeto de lei n. 79/52, fôr aprovado por unanimidade e por conseguinte por mais de 2/3 (dois terços) dos vereadores presentes.=====

O sr. Presidente esclareceu que a Mesa não se havia esquecido dessa condição ao declarar aprovado em primeira discussão o projeto de lei n. 79/52.

O sr. Presidente anunciou para a ordem do dia da sessão imediata, a 2ª discussão e votação dos projetos de leis ns. 77/52 e 79/52, e deu por encerrada a Sessão.=====

Nada mais havendo eu Bettini Secretário, lavrei esta ata, mandei datilografá-la e a subscrevo.=====

J. D. J. P. P.  
PRESIDENTE

T. Bettini  
SECRETÁRIO